



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS
Conselho Municipal de Assistência Social - SEMIAS-CMAS

PARECER Nº 24/COFAS-CMAS/2026

PROCESSO SEI Nº 012.001922/2025-61

Entidade: Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS

Objeto: Aquisição de Kit Lanche e Marmitex para suporte logístico em eventos promovidos pela Proteção Social Especial.

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar do Senador Confúcio Moura – Programação nº 1100205220230010 (Rendimentos de Aplicação Financeira)

Valor: R\$ 43.449,86

Prazo de Execução: 2026/2027

OBJETO DA ANÁLISE

Trata-se da análise do Plano de Trabalho atualizado apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS, visando à utilização dos rendimentos financeiros oriundos da Programação nº 1100205220230010 para aquisição de kit lanche e marmitex destinados ao suporte logístico de eventos, capacitações, oficinas, treinamentos e reuniões técnicas promovidos pela Proteção Social Especial do Município de Porto Velho.

A proposta prevê o atendimento de aproximadamente 2.000 participantes ao longo da execução, mediante a realização de cerca de 11 eventos, contemplando profissionais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, equipes técnicas, usuários da política de assistência social e demais participantes das ações desenvolvidas pela Proteção Social Especial.

BASE LEGAL

A presente análise fundamenta-se em:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC;
- Decreto Federal nº 8.726/2016;
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
- Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- Portaria MDS nº 1.043/2024;

- Portaria MDS nº 1.044/2024;
- Resolução CNAS nº 21/2016;
- Resolução CNAS/MDS nº 177/2024;
- Decreto Municipal nº 21.694/2026;
- Guia Prático EstruturaSUAS – Conselhos de Assistência Social;
- Regimento Interno do CMAS de Porto Velho.

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O Plano de Trabalho informa a utilização do montante de R\$ 43.449,86, proveniente dos rendimentos de aplicação financeira da Programação nº 1100205220230010, vinculada à Proteção Social Especial.

Verifica-se que o recurso mantém vinculação com a finalidade socioassistencial originalmente pactuada, observando o princípio da continuidade dos serviços e ações da Proteção Social Especial.

Consta Plano de Aplicação contemplando despesas de custeio relacionadas à aquisição de alimentação para suporte logístico dos eventos previstos, não sendo identificada destinação incompatível com a natureza do recurso.

A documentação apresentada demonstra coerência entre a previsão financeira, as metas estabelecidas e o período de execução proposto.

ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE ENTRE OBJETO E DESPESA

A Comissão verifica que o objeto proposto apresenta compatibilidade com as ações de fortalecimento, qualificação e apoio à execução dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial.

A disponibilização de alimentação aos participantes durante capacitações, oficinas, reuniões técnicas e eventos socioassistenciais caracteriza-se como despesa acessória necessária ao desenvolvimento das atividades planejadas, contribuindo para a permanência dos participantes, melhor aproveitamento das ações formativas e fortalecimento da rede socioassistencial.

Observa-se aderência entre:

- Objetivo geral;
- Metas qualitativas e quantitativas;
- Público-alvo beneficiado;
- Metodologia de execução;
- Aplicação financeira prevista.

PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE

A Comissão considera que a proposta observa o princípio da economicidade previsto na Administração Pública, uma vez que busca utilizar recursos já existentes decorrentes de rendimentos financeiros para potencializar ações da Proteção Social Especial, sem ampliação indevida de despesas.

A execução deverá observar os procedimentos de contratação pública vigentes, assegurando pesquisa de preços, vantajosidade econômica, transparência e eficiência na aplicação dos recursos.

ADEQUAÇÃO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.694/2026

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que o Plano de Trabalho atende aos requisitos formais exigidos para apreciação pelo Conselho Municipal de Assistência Social, contendo:

- Identificação do proponente;
- Justificativa da demanda;
- Objetivos gerais e específicos;
- Público-alvo;
- Metodologia;
- Metas qualitativas e quantitativas;
- Plano de aplicação dos recursos;
- Prazo de execução;
- Parecer técnico favorável da área responsável.

Dessa forma, a proposta encontra-se apta à apreciação deste Conselho.

POSSÍVEIS IMPEDIMENTOS TÉCNICOS

Durante a análise não foram identificados impedimentos técnicos, legais ou financeiros que inviabilizem a execução do objeto. Entretanto, esta Comissão apresenta algumas recomendações.

RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO

- a) a execução observe estritamente a finalidade socioassistencial prevista no Plano de Trabalho;
- b) sejam mantidos registros comprobatórios dos eventos realizados, quantitativos atendidos e despesas executadas;
- c) a prestação de contas observe integralmente a legislação federal, municipal e normativas do SUAS vigentes.

CONSIDERANDO:

- a compatibilidade entre objeto, metas e aplicação dos recursos;
- a pertinência técnica evidenciada no Parecer Técnico nº 001/2026/SEMIAS-DIMC;
- a conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- a inexistência de impedimentos técnicos identificados;

Esta Comissão se manifesta **FAVORÁVEL** à aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS, referente à utilização dos rendimentos financeiros da Programação nº 1100205220230010, no valor de R\$ 43.449,86, para aquisição de kit lanche e marmítex destinados ao suporte logístico das ações da Proteção Social Especial.

Parecer:

() Favorável

(X) Favorável com recomendações

() Desfavorável com recomendações

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2026.

Assinatura dos membros da Comissão:

Auricélia Cavalcante Santos

Gláucia do Nascimento Félix

Khristiane Cabral Costa Mota

Sâmia Mota de Souza

Marcilene Paz Pinheiro

Waldemarina Galvão Lopes



Documento assinado eletronicamente por **Auricélia Cavalcante Santos, Assistente Social**, em 24/06/2026, às 13:37, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Waldemarina Galvão Lopes, Gerente**, em 25/06/2026, às 10:15, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Do Nascimento Felix, Gerente**, em 25/06/2026, às 10:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARCILENE PAZ PINHEIRO, Usuário Externo**, em 25/06/2026, às 13:04, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **KHRISTIANE CABRAL COSTA MOTA, Usuário Externo**, em 26/06/2026, às 16:09, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **SAMIA MOTA DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 07:54, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1119486** e o código CRC **955A9F03**.



Referência: Processo nº 012.001922/2025-61

SEI nº 1119486